



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

FOLHA 02 PROC. 015/26

Alexandre da Costa Simões

AGENTE LEGISLATIVO

Matr. 1

Comendador Levy Gasparian, 27 de março de 2026.

Mensagem nº: 006/2026.

Assunto: “Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo para requerimento de isenção do IPTU para o exercício de 2026, o art. 189 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 2024, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.”

RECEBIDO EM 30/03/2026

1º SECRETÁRIO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº: 005/2026 que: “Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo para requerimento de isenção do IPTU para o exercício de 2026, o art. 189 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 2024, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a prorrogação excepcional do prazo para requerimento de isenção do IPTU no exercício de 2026, originalmente fixado até o último dia útil de dezembro do exercício anterior, conforme disposto no §1º do art. 189 da Lei Complementar nº 01/2024.

A medida se justifica pela necessidade de assegurar maior alcance social às hipóteses de isenção previstas na legislação municipal, especialmente à população mais vulnerável, como idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças graves, bem como entidades e situações de interesse público.

Além disso, a prorrogação visa evitar prejuízos aos contribuintes que, por motivos diversos, não conseguiram formalizar o requerimento no prazo ordinário, garantindo a efetividade do princípio da justiça fiscal e da função social do tributo.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CRPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Alvares de Castro
AGENTE LEGISLATIVO

Dessa forma, a fixação do novo prazo até 30 de maio de 2026, em caráter excepcional, permite a regularização dos pedidos sem comprometer a gestão tributária do Município.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao respectivo Projeto que é de grande importância para a municipalidade, para o desenvolvimento ordenado do Município e para a melhoria da qualidade de vida da população, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Recebido em
30/03/2026

Wendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.